



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação n.º 02/2014 – FUNPREV

**Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de
Bauru – FUNPREV
Divisão Administrativa
Seção de Informática e Estatística**

**Convite Público n.º 01/2014 – FUNPREV
Licitação na Modalidade Convite
Regime de Execução Indireta por Empreitada por Preço Global
Tipo de Licitação - Menor Preço**

Base Legal: Lei Federal n.º 8666/93

**Entrega dos envelopes: dia 10/07/2014
Horário: até as 10 horas e 30 minutos**

**Local da entrega dos envelopes:
FUNPREV – Sede Administrativa/Protocolo
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – Bauru/SP**

**Abertura dos envelopes: dia 10/07/2014
Horário: a partir das 10 horas e 30 minutos
Local da abertura:
Sala de Reuniões da Sede da FUNPREV
Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América – Bauru/SP**

Processo Administrativo n.º 2037/2013 – FUNPREV

Reserva Orçamentária n.º 00013 3.3.90.39. 99 122 0037 2088



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2014

Processo n.º 2037/2013
CONVITE n.º 01/2014

PREÂMBULO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, através de sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar procedimento licitatório, na **Modalidade Convite – Regime de Execução Indireta por Empreitada por Preço Global - Tipo de Licitação - Menor Preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8666/93, com posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Para participar do presente Convite na condição de Licitante, deverá o convidado e/ou interessado entregar à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, sito na Rua Rio Branco 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, **até as 10 horas e 30 minutos do dia 10 de julho de 2014**, os envelopes a que se referem a Cláusula Sexta do Edital.

A sessão pública de abertura dos Envelopes será realizada **a partir das 10 horas e 30 minutos do dia 10 de julho de 2014**, na sala de reunião da FUNPREV, sito na Rua Rio Branco 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP.

DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DEMAIS REGRAS APLICÁVEIS AO PRESENTE CERTAME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para **prestação** do serviço de e-mail, integrada com soluções de backup externo, hospedagem externa, serviços de webmail, bem como website e cloud storage, conforme especificações técnicas que integram este Edital (**Anexo I**).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 A **CONTRATADA** prestará seus serviços a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru – FUNPREV pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2 A **execução do contrato deverá iniciar-se no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da expedição da nota de empenho.**
- 2.3 A **CONTRATADA** prestará os serviços objeto deste Edital, vinculando-se as condições estabelecidas no **ANEXO I** e em sua **PROPOSTA**, bem como, as disposições de execução dos contratos administrativos constantes na Lei nº



8666/1993, artigos 66 *usque* 80, observando as disposições do artigo 62 da mesma legislação, sem prejuízo de eventuais aplicações sancionatórias previstas nesta legislação e outras que se aplicarem a presente Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ANEXOS AO CONVITE

- 3.1 Seguem anexos ao presente Convite como parte integrante do mesmo:
- 3.1.1 Especificação do Objeto (Anexo I);
 - 3.1.2 Modelo de Carta de Apresentação e outras Declarações (Anexo II);
 - 3.1.3 Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho (Anexo III);
 - 3.1.4 Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação (Anexo IV);
 - 3.1.5 Modelo de Declaração se for hipótese de inexistência de sucursal de imóvel e de prestação de serviços sujeitos à tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, nos termos da Lei Municipal n.º 5305/2005 (Anexo V);
 - 3.1.6 Formulário Modelo de Proposta de Preços (Anexo VI);
 - 3.1.7 Termo de Ciência e Notificação – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos (Anexo VII);
 - 3.1.8 Cadastro do Responsável que assinou o Contrato (Anexo VIII);
 - 3.1.9 Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IX)
 - 3.1.10 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo XI)

CLÁUSULA QUARTA: DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 4.1 Se a empresa licitante enviar representante para a sessão de abertura dos envelopes, o mesmo deverá estar munido de "**Carta de Apresentação**" (Anexo II) **ou** "**Procuração**", onde conste a sua indicação como representante da empresa, bem como, a sua qualificação completa, conferindo ao mesmo, ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, inclusive termos de desistência de recursos. Deverá ainda, o referido representante, identificar-se no ato, mediante apresentação de documento tipo RG ou CPF. Caso o representante seja proprietário da empresa, deverá apresentar documento que comprove esta condição.



- 4.2 **A entrega dos documentos mencionados no item 4.1** é indispensável para a representação da empresa licitante. A falta do documento impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa licitante e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 4.3 **IMPORTANTE:** O documento de representação poderá ser apresentado **separadamente** dos demais envelopes e ficará retido nos autos do processo administrativo referente à licitação, ou juntamente com o envelope de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”

- 5.1 Até as 10 horas e 30 minutos do dia 10 de julho de 2014, as empresas interessadas em participar do presente certame licitatório deverão entregar dois envelopes inviolados e devidamente identificados como “**Envelope n.º 01 - Documentos de Habilitação**” e “**Envelope n.º 02 - Proposta Comercial**”, na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru- FUNPREV, sito na rua Rio Branco n.º 19-31, em Bauru - SP, CEP 17.014-037, endereçando à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa, além do nome da Empresa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO
CONVITE n.º 01/2014
Processo Administrativo n.º 2037/2013
Razão Social da Licitante

Envelope n.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE n.º 01/2014
Processo Administrativo n.º 2037/2013
Razão Social da Licitante

- 5.2 Os **Envelopes n.º 01 e n.º 02 constantes do item 5.1**, deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitações – FUNPREV, **até o horário limite imposto pelo Convite**;
- 5.3 Os **Envelopes n.º 01 e n.º 02** serão registrados por servidor do Setor de Protocolo, que certificará a data e o horário da entrega dos mesmos e estes **não serão aceitos** fora do horário estipulado no Convite, **sob hipótese alguma**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos mesmos devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.
- 5.4 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições



constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal (**Anexo X**).

CLÁUSULA SEXTA: DA HABILITAÇÃO

6.1 A empresa deverá juntar no **Envelope n.º 01 (Documentos de Habilitação)**, **sob pena de inabilitação**, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

6.2 Habilitação Jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, Lei n.º 8.666/1993)

Conforme tipo da empresa proponente:

- a) Cédula de identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF do(s) proprietário(s), sócio(s) ou diretor(es).
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV, c/c o art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso.
- b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão Negativa de Débito (CND Previdenciária), fornecida Receita Federal do Brasil.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- f) Certidão Negativa de débitos expedida pela Fazenda Municipal de Bauru, caso o mesmo tenha imóveis ou execute atividades tributadas pelo Município de Bauru em sua respectiva base territorial.
- g) Certidão Negativa de inexistência de débitos trabalhistas de que trata o Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
- h) Caso o licitante não seja contribuinte perante a Fazenda Municipal de Bauru por terem sede, imóveis ou prestarem serviços apenas em outros Municípios deverá ser apresentada certidão negativa relativa à Fazenda Municipal em que esteja situada sua sede, acompanhada da Declaração conforme **Anexo V**.
- i) Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de emissão da Nota de Empenho, no prazo assinado pelo item "i.2." infra:
- i.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i.2) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

OBS: Caso as certidões exigidas neste capítulo não apresentem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

6.4 Certidões emitidas via Internet (instrução Normativa RFB nº 734, de 02 de Maio de 2007 – site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>) deverão estar com prazo de validade apto na data de entrega dos envelopes, sendo que, para habilitação, será confirmada na Internet a validade e autenticidade das mesmas.

6.5 **Outras declarações**



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz) - **Modelo no Anexo III.**
- b) Declaração expressa de inexistência de fato impeditivo de habilitação, sob as penalidades legais (artigo 32 da Lei Federal 8666/93 e artigo 10 da Lei Federal 9605/98)- **Modelo no Anexo IV.**

6.6 Todas as certidões ou documentos equivalentes, expedidas sem prazo de validade, serão consideradas válidas desde que expedidas no máximo a 06 (seis) meses, anteriores à data designada para entrega dos envelopes.

6.7 Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentados mediante qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da FUNPREV, mediante a apresentação do documento original **ANTES** do horário designado para entrega dos envelopes.

Parágrafo único – DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR SERVIDORES DA FUNPREV: para melhor andamento dos trabalhos deste certame, a autenticação de documentos por quaisquer servidores públicos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev (inclusive quaisquer membros da Comissão Permanente de Licitações) será **PERMITIDA** até **10 (DEZ) MINUTOS ANTES** (ou seja, até as 10h20min) **DO PRAZO DETERMINADO PARA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES** no setor respectivo da Administração. Após este prazo, não poderão ser autenticados nenhum documento que possa vir a ser utilizado nos envelopes a serem protocolizados.

6.8 DA VISITA TÉCNICA: A visita técnica **não** é obrigatória, podendo ser realizada a critério da empresa para conhecer a estrutura de tecnologia existente na FUNPREV. Eventuais esclarecimentos sobre este tópico, entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados (CPD), sito na Rua Rio Branco, por intermédio do responsável pelo setor, através dos telefones (14) 3223-7000 ou 3223-7901.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROPOSTA, DOS PREÇOS, DA FORMA DE COTAÇÃO

7.1 A Proposta Comercial (Envelope n.º 02) poderá ser apresentada no próprio Formulário Modelo de Proposta (**Anexo VI**) ou em outro formulário, desde que devidamente preenchido e em estrita observância do referido Formulário Modelo. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

proponente e, sem quaisquer emendas, ou entrelinhas, de acordo com os critérios básicos estabelecidos neste Edital, conterà:

- 7.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax, CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
 - 7.1.2 Nome do representante legal, RG e CPF;
 - 7.1.3 Cotação do valor do objeto discriminado no Anexo I, em reais, com duas casas decimais (R\$ X,XX), em algarismos e por extenso;
 - 7.1.4 Nome do Banco, número da conta corrente da empresa Proponente, agência e cidade.
- 7.2 **Prazo de Validade da Proposta:** As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua efetiva entrega, prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame.
- 7.3 O prazo máximo para início da prestação do serviço contratado deverá ser de 10 (dez) dias corridos, após a solicitação efetuada pela FUNPREV.
- 7.4 No valor da prestação do serviço contratado deverão estar embutidos impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a agravá-los, sendo de inteira responsabilidade do proponente a quitação destes, inclusive seguros se necessários.
- 7.5 Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 7.6 As propostas deverão ser assinadas, **sob pena de desclassificação**, podendo, caso a empresa se faça representar no ato da abertura, ser suprida esta falha colhendo-se a assinatura de seu representante, o que obriga em todos os seus termos a empresa proponente.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 8.1 O pagamento será efetuado em, no mínimo, 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da nota fiscal na Divisão Financeira da FUNPREV, para conferência, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela FUNPREV.
- 8.2 O pagamento será efetuado somente após o recebimento e aprovação da nota fiscal, devidamente atestados pela Unidade Gerenciadora do presente



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- Contrato, de acordo com critérios internos, mediante depósito em conta corrente da Adjudicatária ou pagamento de boleto emitido para tal finalidade;
- 8.3** Na Nota fiscal/Fatura deverão constar a discriminação dos serviços prestados além dos demais elementos habituais, fiscais e legais;
- 8.4** Se durante a prestação dos serviços, expirar o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando a regularidade quanto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como as demais certidões exigidas pela Lei Municipal nº 5.305/2005, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas;
- 8.5** A falta de apresentação dos documentos atualizados mencionados, no item 8.4. implicará na suspensão do(s) pagamento(s) até a devida regularização dos mesmos por parte da CONTRATADA;
- 8.6** Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA, em virtude do termo previsto no item 7.3;
- 8.7** Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei nº 8.840/94 e somente será admitida nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações;
- 8.8** Não serão aceitas propostas com o pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 8.9** No caso de atraso no pagamento por parte da FUNPREV haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 40, XIV, alínea “c” da Lei nº 8666/93).

CLÁUSULA NONA: DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1** Os envelopes serão abertos no dia 10 de julho de 2014, a partir das 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, n.º 19-31. Estando presentes e representadas todas as proponentes, efetuado o julgamento e habilitação, as mesmas sairão notificadas, iniciando-se o prazo para interposição de eventuais recursos. Havendo desistência expressa da interposição de recursos por parte de todos os proponentes, efetuar-se-á a abertura dos envelopes da proposta comercial.
- 9.2** Não sendo possível o julgamento da habilitação ou das propostas, ou não estando presentes os proponentes, o resultado do julgamento efetuar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru/SP.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 9.3** Quanto ao critério de julgamento, as propostas serão julgadas nos termos do artigo 45, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações, sendo considerado(s) vencedor(es) o(s) licitante(s) que apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo esta estar de acordo com as especificações deste Edital e ofertar a menor oferta.
- 9.4** No caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, observar-se-á, como condição para desempate, o previsto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações. Persistindo o empate ou não sendo possível a utilização daqueles critérios previstos na lei, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados por publicação no Diário Oficial do Município de Bauru/SP.
- 9.4.1** No caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas entre microempresas, observar-se-á, como condição para desempate, o previsto nos artigos 44 e ss da Lei Complementar nº 123/06.
- 9.5** No final da sessão, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar impugnação em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.6** Havendo desistência de interposição de recursos, ou não sendo apresentado no prazo legal, importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.7** Interposto o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- 10.1** A empresa adjudicatária deverá iniciar a prestação de seus serviços para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos de Bauru - FUNPREV, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação a ser efetuada pela FUNPREV.
- 10.2** Se durante a prestação dos serviços expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade quanto à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

das mesmas.

- 10.3** A falta de apresentação dos documentos atualizados mencionados no item 10.2 implicará na suspensão do(s) pagamento(s) até a devida regularização dos mesmos por parte da **CONTRATADA**.
- 10.4** Se a empresa adjudicatária se recusar iniciar a prestação dos serviços ou deixar de fazê-lo no prazo acima mencionado, a FUNPREV poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente à ordem de classificação, e, ainda, aplicar-lhe multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, considerando o período de 12 (doze) meses, observado o disposto no artigo 64 da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.
- 10.5** Farão parte integrante da Nota de Empenho (art. 62, da Lei n.º 8.666/1993) todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pela FUNPREV, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- 10.5.1** É vedada a transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL

- 11.1** A prestação dos serviços objeto da presente licitação deverá iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a solicitação efetuada pela FUNPREV;
- 11.2** A gerência do presente Contrato ficará a cargo da Divisão Administrativa da FUNPREV, através da Seção de Informática e Estatísticas – Centro de Processamento de Dados, os quais serão responsáveis pelo controle da execução dos serviços.
- 11.3** A CONTRATADA deve prestar suporte técnico dentro dos seguintes parâmetros, sem exclusão daqueles previstos no ANEXO I, do presente Edital, e, daqueles parâmetros previstos na boa prática de atendimento das empresas prestadoras deste serviço no mercado:
- i. A contratada deverá prestar o suporte técnico completo da solução, desde mão-de-obra, uso de recursos dos produtos, a solução de problemas, aplicação de correções e atualizações;
 - ii. Os serviços de suporte técnico “abertura de chamados técnicos” deverão ser prestados em regime 24x7, ou seja, 24 horas por dia, sete dias por semana, executados por meio telefônico DDG (discagem



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

direta gratuita 0800), web ou email, via central de helpdesk, em período integral, que tratará da abertura de chamados técnicos e ocorrências relativas à solução;

- iii. Para solução de problemas de configuração, migração de contas e de utilização da solução, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização da solução, pode ser necessário o suporte on-site;
- iv. Em todo atendimento técnico solicitado deverá ser fornecido o número do chamado na sua abertura bem como o responsável pela abertura e os motivos ou problemas referentes ao chamado, bem como um prazo previsto para a solução, em conformidade com a severidade apresentada pela situação;
- v. Ainda poderão ser solicitadas resoluções de dúvidas sobre o produto, discussão de melhorias na configuração e resolução de pequenos problemas e ajustes.

- 11.4** A CONTRATADA encaminhará técnico, para a solução em conjunto de eventuais, problemas de adequação e/ou instalação, caso haja necessidade constatada pela pelo Centro de Processamento de Dados da FUNPREV. Também a CONTRATADA se obriga a receber os servidores responsáveis pelo CPD, em sua sede ou instações, para solução de quaisquer problemas que se apresente na prestação dos seus serviços.
- 11.5** A CONTRATADA responde por todos os custos e despesas eventuais relativas à disponibilização do técnico junto a FUNPREV, como estadia, despesas de viagem, alimentação e outros, por cada evento.
- 11.6** Apontando a necessidade de qualquer correção, a FUNPREV assinalará prazo para a CONTRATADA, às suas expensas, providenciar o necessário para a perfeita adequação do objeto licitado.
- 11.7** O descumprimento do (s) prazo (s) estabelecidos (s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Décima Segunda deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela FUNPREV.
- 11.8** A FUNPREV se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do serviço licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da FUNPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 12.1** No caso de atraso injustificado na execução dos serviços de que tratam o item 1.1 ou de sua inexecução parcial, a FUNPREV reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, quais sejam:



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 10% do valor total estimado da contratação pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 13.1;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Considera-se como valor da contratação para efeito da multa moratória mencionada no item 12.1 o valor total do contrato.

12.3 Considera-se como valor total estimado da contratação, para fins de aplicação de multa rescisória, multiplicado pela estimativa anual constante no anexo I do Edital n.º 02/2014 do Processo n.º 2037/2014, referente ao(s) item(s) inadimplido(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Nenhuma pessoa jurídica ou pessoa física poderá representar mais de um proponente na licitação.

13.2 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação da Fundação dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru e protocolados de Segunda a Sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, junto à ao Setor de Protocolo da FUNPREV, na Rua Rio Branco 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru/SP.

13.3 Não se admite, gerando a **inabilitação** da licitante ou a **desclassificação** imediata, ou, proposta conforme o caso:

13.3.1 Documentos e, ou propostas enviadas por fax, e-mail ou fornecidos por outro meio de transmissão que não o previsto neste Edital e que não assegure o seu sigilo, excetuadas as hipóteses de diligências da Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações;

13.3.2 Previsão de simples acréscimo de valores, porcentagens ou índice sobre as propostas dos demais concorrentes;



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 13.3.3** Preços aviltantes ou manifestamente inexeqüíveis;
- 13.3.4** Documentos e, ou Propostas com entrelinhas ou rasuras;
- 13.3.5** Envelopes (Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial), que não estejam devidamente inviolados e, ou, identificados;
- 13.3.6** Desatendimento com o estabelecido neste Edital;
- 13.3.7** Toda e qualquer vantagem não prevista neste Edital e oferecida pela licitante será **desconsiderada**, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta. Considera-se vantagem qualquer oferta não prevista e não solicitada neste ato convocatório, como por exemplo, condição de pagamento diversa, abatimentos ou descontos por um determinado volume contratado, oferecimento de brindes, etc.
- 13.4** Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.
- 13.5** Eventuais dúvidas suscitadas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Permanente de Licitação, mediante consulta, a ser formulada por escrito e endereçada à Comissão de Permanente de Licitação, através de correspondência (carta, SEDEX etc) enviada para Rua Rio Branco, n.º 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru/SP, ou pelo email: consig.funprevbauru@hotmail.com. **NÃO SERÃO ACEITAS DÚVIDAS EFETIVADAS PESSOALMENTE – SEM SUA PROTOCOLIZAÇÃO POR ESCRITO, OU, POR TELEFONE.**
- 13.5.1** A solução adotada pela Comissão Permanente de Licitações, face a qualquer dúvida suscitada, será publicada no site <www.funprevbauru.com.br> e encaminhada resposta a empresa suscitante, valendo para todos, sujeitando-os indistintamente.
- 13.6** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todos os licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 13.7** As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bauru/SP e no site <www.funprevbauru.com.br>.
- 13.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Bauru, 26 de junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES – CLOUD SERVER

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação do serviço de e-mail, integrada com soluções de backup externo, hospedagem externa, serviços de webmail, bem como website e cloud storage, conforme especificações técnicas que integram este Edital (Anexo I).

- b) Gerenciamento terceirizado de instalação, configuração, atualização, segurança (sistema operacional, web server, DNS para domínio a ser especificado, firewall, antivírus) e backup.
- c) Painel de controle de interface web para gerenciamento de website, e-mail e backup, com ferramentas que permitam:
 - i. Verificar uso da largura de banda, cota de transferência mensal, relatório de tempo de disponibilidade dos serviços, espaço em disco disponível, contas de usuário para manutenção e permissões de acesso;
 - ii. Verificar relatórios de acesso e visita a website e webmail;
 - iii. Configurar tamanho máximo para arquivos anexos em envio e recebimento de mensagens de e-mail, bem como limite de destinatários simultâneos por mensagem e limite de mensagens enviadas por hora;
 - iv. Realizar backup de arquivos, configurações e bancos de dados para fontes externas;
 - v. Gerenciar diretórios, arquivos e contas de FTP e SSH;
 - vi. Gerenciamento de MySQL e dos bancos de dados através de phpMyAdmin ou similar;
 - vii. Verificar e gerenciar dados do domínio e subdomínios.
- d) Link com internet de velocidade mínima de 10 Mbps SLA 90%.
- e) Disponibilidade SLA 99,5%.
- f) Máquina virtual nas seguintes configurações mínimas:
 - i. 2 vCPUs 2GHz;
 - ii. 2 Gb de memória RAM;
 - iii. 10 Gb de armazenamento para backup de arquivos (não comprometido pelo espaço de armazenamento dos e-mails) acessível por SSH e FTP.
- g) Mínimo de 175 Gb de transferência mensal.
- h) Mínimo de 1 website, sem limite de domínios virtuais, com suporte PHP na versão mais atualizada.
- i) Gerenciamento de 1 domínio, sendo possível a manutenção temporária de um segundo, no caso de necessidade de migração.
- j) Suporte a conexão web segura (https) para website e webmail.
- k) Mínimo de 3 bases de dados dedicadas MySQL gerenciáveis.
- l) Mínimo de 50 caixas postais, armazenamento mínimo de 1 Gb cada, com anti-spam e antivírus, com autonomia de gerenciamento e sem limitação para



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

criação de aliases e redirecionamentos, acessíveis por IMAP, POP3 e webmail.

m) Aplicativo webmail nas seguintes características:

- i. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows (XP, Vista e 7), Linux e Mac OS Leopard e superior, operando em plataforma X86 e X86_64, navegadores Internet Explorer 6.0 e superior, Mozilla Firefox 2.0 e superior e Google Chrome;
- ii. Interface de acesso via web deverá possuir como idioma padrão o Português Brasileiro na totalidade;
- iii. Possuir corretor ortográfico no idioma Português do Brasil;
- iv. Permitir a impressão dos itens disponibilizados na interface web na impressora configurada no desktop em que o usuário acesse as suas informações;
- v. Permitir customização da interface web (cores, títulos, logomarcas e pastas padrão) por parte do administrador do ambiente;
- vi. Permitir que o usuário possa acrescentar uma assinatura automaticamente aos novos e-mails que sejam enviados;
- vii. Possuir lista de contatos e a opção de auto-completar os endereços de e-mails enviados com mais frequência ou anteriormente;
- viii. Possuir suporte na sua interface web para criação, edição e exclusão de regras para o recebimento de novos e-mails. Essas regras devem permitir mover, copiar, excluir ou direcionar automaticamente uma nova mensagem para uma pasta específica;
- ix. Possuir suporte, na interface web, para a solicitação de confirmação de leitura de e-mails dos destinatários;
- x. Possuir mecanismo que permita ao usuário a recuperação um email excluído permanentemente da pasta "Itens Excluídos", definido por período de dias e regulado pelo administrador do ambiente;
- xi. Permitir configuração na interface Web de salvamento automático de e-mails que não foram enviados pelo usuário;
- xii. Permitir a realização de pesquisas de palavras-chaves nos dados armazenados em uma caixa postal;
- xiii. Permitir integração para autenticação com Serviços de Diretório OpenLDAP, novos ou já existentes, sendo que a administração de usuários poderá ser realizada através desses serviços, sem a necessidade de nenhuma outra ferramenta administrativa para os usuários.

n) Suporte técnico dentro dos seguintes parâmetros:

- i. A contratada deverá prestar o suporte técnico completo da solução, desde mão-de-obra, uso de recursos dos produtos, a solução de problemas, aplicação de correções e atualizações;
- ii. Os serviços de suporte técnico "abertura de chamados técnicos" deverão ser prestados em regime 24x7, ou seja, 24 horas por dia, sete dias por semana, executados por meio telefônico DDG (discagem direta gratuita 0800), web ou email, via central de helpdesk, em período integral, que tratará da abertura de chamados técnicos e ocorrências relativas à solução;
- iii. Para solução de problemas de configuração, migração de contas e de



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

utilização da solução, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização da solução, pode ser necessário o suporte on-site;

- iv. Em todo atendimento técnico solicitado deverá ser fornecido o número do chamado na sua abertura bem como o responsável pela abertura e os motivos ou problemas referentes ao chamado, bem como um prazo previsto para a solução, em conformidade com a severidade apresentada pela situação;
 - v. Ainda poderão ser solicitadas resoluções de dúvidas sobre o produto, discussão de melhorias na configuração e resolução de pequenos problemas e ajustes.
- o) Possibilidade de expansão de qualquer destes itens durante a vigência do contrato.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II

Modelo de Carta de Apresentação e Declarações
(Preencher em papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru- FUNPREV.

Processo Administrativo n.º 2037/2013 - FUNPREV
Convite Público n.º 01/2014 - FUNPREV

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de e-mail, integrada com soluções de backup externo, hospedagem externa, serviços de webmail, bem como website e cloud storage, conforme especificações técnicas que integram este Edital (Anexo I).

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. nº e do CPF nº, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Do responsável pela empresa

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Residência e domicílio:

C.P.F.:

R.G.:

Atenciosamente,

.....

local e data

carimbo da empresa

nome, CPF e assinatura do responsável legal



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

**À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

**PROCESSO N.º 2037/2014
CONVITE N.º 01/2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação

(preencher preferencialmente em papel timbrado ou em papel comum com o carimbo do CNPJ)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da lei, nos termos artigo 32 da Lei Federal 8666/93 e artigo 10 da Lei Federal 9605/98, a inexistência de fato impeditivo de habilitação da referida empresa.

Local,.....de.....de 2014.

.....
Assinatura e RG do representante legal



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V

Modelo de declaração se for à hipótese de inexistência de sucursal de imóvel e de prestação de serviços sujeitos a tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, nos termos da Lei Municipal nº 5305/2005.

(preencher preferencialmente em papel timbrado ou em papel comum com o caribo do CNPJ)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da Lei, que nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal n. 5305 de 28 de novembro de 2005, que a empresa licitante não é devedora de tributos perante a Fazenda Municipal, por não possuir sede, sucursal, nem imóvel e também não prestar serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

Local,... dede 2014.

.....
Assinatura e RG do representante legal



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

Formulário Modelo de Proposta de Preços

**Processo Administrativo n.º 2037/2013 - FUNPREV
Convite Público n.º 01/2014 - FUNPREV**

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de e-mail, integrada com soluções de backup externo, hospedagem externa, serviços de webmail, bem como website e cloud storage, conforme especificações técnicas que integram este Edital (Anexo I).

Razão Social :

Endereço :

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax :

CNPJ :

Inscrição Estadual :

Banco :

Conta Corrente :

Agência :

Cidade :

Pelo objeto relacionado no Anexo I, do Edital de Licitações n.º 02/2014, propomos o valor de R\$ _____ (_____) ao mês.

Assinatura

Nome

Completo:.....RG:.....

.....CPF:.....

Data:...../...../2014.

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Cidade/Estado:

C.P.F.:

R.G.:



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

Contratos ou Atos Jurídicos Análogos
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação do serviço de e-mail, integrada com soluções de backup externo, hospedagem externa, serviços de webmail, bem como website e cloud storage, conforme especificações técnicas que integram este Edital (Anexo I).*

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



ANEXO VIII

Contratos ou Atos Jurídicos Análogos

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação do serviço de e-mail, integrada com soluções de backup externo, hospedagem externa, serviços de webmail, bem como website e cloud storage, conforme especificações técnicas que integram este Edital (Anexo I).*

Nome

Cargo

RG nº

Endereço(*)

Telefone

e-mail

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome

Cargo

Endereço Comercial do Órgão/Setor

Telefone e Fax

e-mail

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
PROCESSO N.º 2037/2013
CONVITE N.º 01/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
PROCESSO N.º 2037/2013
CONVITE N.º 01/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:.....
RG n.º.